



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LII - Nº 047 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS
190º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....	03	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI.....	13
PROJETO DE LEI.....	03	RESENHA.....	14
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	07	APOSTILA.....	17
REQUERIMENTO.....	07	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	18
INDICAÇÃO.....	07	AVISO DE ADIAMENTO.....	18
ATA.....	13	OFÍCIO.....	19

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale

Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)	1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Webá (PP)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Adelmo Soares (PSB)	10. Deputado Dalton Arruda (PSD)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	11. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)	13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	14. Deputado Hemetério Webá (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
07. Deputado Catulé Júnior (PP)	16. Deputado Júnior França (PP)
08. Deputada Daniella (PSB)	17. Deputada Mical Damasceno (PP)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)
03. Deputada Edna Silva (PRD)	09. Deputado Leandro Bello (Podemos)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)	11. Deputado Osmar Filho (PDT)
06. Deputada Janaina (Republicanos)	12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE

01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)	04. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)
02. Deputado Fernando Braide (Solidariedade)	05. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
03. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)	06. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)

Líder: Deputado Rodrigo Lago

Vice-Líder: Deputado Júlio Mendonça

PARTIDO LIBERAL

01. Deputado Aluízio Santos (PL)	04. Deputado João Batista Segundo (PL)
02. Deputado Cláudio Cunha (PL)	05. Deputado Pará Figueiredo (PL)
03. Deputada Fabiana Vilar (PL)	06. Deputada Solange Almeida (PL)

Líder: Deputado Aluízio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

NOVO

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

LICENCIADO

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher
Deputado Eric Costa
Deputado Edson Araújo

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Neto Evangelista
Deputado Ariston	Deputada Mical Damasceno	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado Arnaldo Melo		
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio	
Deputado João Batista Segundo	Deputado Aluizio Santos	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Fernando Braide	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho	
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Júnior Cascaria	

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u> Dep. Neto Evangelista <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Catulé Júnior	Deputado Adelmo Soares
	Deputada Daniella	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Florêncio Neto	Deputado Arnaldo Melo
	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Othelino Neto
	Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Arnaldo Melo <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Janaína
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Adelmo Soares	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
	Deputado Catulé Júnior	
Deputada Janaína	Deputada Edna Silva	
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Júnior França	
Deputado Ricardo Rios	Deputado Rodrigo Lago	
Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos	

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Ricardo Arruda <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Florêncio Neto	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 14:00 <u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Adelmo Soares	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Fernando Braide	Deputado Júnior França
	Deputado Florêncio Neto	Deputado Ricardo Rios
	Deputado Neto Evangelista	Deputado Ariston
	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputada Solange Almeida	Deputada Janaína
		Deputado Cláudio Cunha

V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> Dep. Cláudia Coutinho <u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Arnaldo Melo
Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 14:30 <u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda	
Deputado Adelmo Soares	Deputado Ariston	
Deputado Júnior França	Deputado Florêncio Neto	
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Kekê Teixeira	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Othelino Neto	

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Carlos Lula	Deputado Júnior França
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
	Deputado Francisco Nagib	
	Deputado Júnior Cascaria	Deputada Edna Silva
	Deputado Leandro Bello	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Rodrigo Lago	Deputada Ana do Gás

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Ana do Gás	Deputado Júlio Mendonça	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras 08:00 <u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Ariston	Deputado Carlos Lula	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	
Deputado Adelmo Soares	Deputado Francisco Nagib	
Deputada Edna Silva	Deputado Neto Evangelista	
Deputada Mical Damasceno		
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Cláudio Cunha	

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Dulcimar Cutrim	Deputado Claudio Cunha	Deputado João Batista Segundo
	Deputada Daniella	Deputado Adelmo Soares
	Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
	Deputado Francisco Nagib	Deputado Florêncio Neto
	Deputado Júnior Cascaria	Deputado Leandro Bello
	Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Aluizio Santos	Deputado Pará Figueiredo	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputada Daniella	Deputado Carlos Lula	
	Deputado Arnaldo Melo	
Deputado Júlio Mendonça	Deputada Ana do Gás	
Deputado Júnior França	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Janaína	Deputado Júnior Cascaria	
Deputado Leandro Bello	Deputado Neto Evangelista	

X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella
	Deputado Florêncio Neto	
	Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
	Deputado João Batista Segundo	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Ricardo Arruda
	Deputada Mical Damasceno	Deputado Adelmo Soares
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Ricardo Rios

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Ariston	Deputado Francisco Nagib	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras 08:30 <u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso	
Deputado Catulé Júnior	Deputado Júnior França	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	
Deputada Edna Silva	Deputado Kekê Teixeira	
Deputado João Batista Segundo	Deputada Solange Almeida	
Deputado Othelino Neto	Deputado Júlio Mendonça	

XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u> <u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Francisco Nagib	Deputado Carlos Lula
	Deputado Júnior França	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Neto Evangelista
	Deputado Leandro Bello	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado João Batista Segundo
	Deputado Ricardo Rios	Deputado Fernando Braide
	Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u> Dep. Doutor Yglésio	<u>VICE-PRESIDENTE</u> Dep. Catulé Júnior	<u>REUNIÕES:</u> <u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
			Deputado Dr. Yglésio	Deputado Florêncio Neto
			Deputada Edna Silva Deputado Leandro Bello
			Deputado Pará Figueiredo	Deputada Solange Almeida
			Deputado Wellington do Curso	Deputado Kekê Teixeira
			Deputado Carlos Lula	



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de março de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão

Primeira Secretária, em exercício, Senhora Deputada Cláudia Coutinho

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Adelmo Soares

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Dalton Arruda, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Guilherme Paz, Hemetério Weba, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Antônio Pereira, Daniella, Doutora Vivianne, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Iracema Vale (em missão oficial), Janaína, Leandro Bello, Osmar Filho e Ricardo Rios.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ADELMO SOARES (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, a Senhora 1ª Secretária para fazer a leitura do Expediente.

A SENHORA 1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 171 / 2025

Institui a Política Estadual de Segurança Contra Incêndios.

Artigo 1º - A Política Estadual de Segurança Contra Incêndios terá como finalidade o conjunto de atividades exercidas pelo poder público e pela iniciativa privada, que venham a beneficiar direta ou indiretamente o setor de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e de salvamento, a prevenção de acidentes e o atendimento às vítimas de acidentes.

Artigo 2º - A Política Estadual de Segurança Contra Incêndios tem por objetivo a preservação da vida, do meio ambiente e do patrimônio, atendidos os seguintes princípios:

- I - criação dos Programas de Segurança Contra Incêndios;
- II - ação de inclusão do estudo de educação social de segurança incêndios nas escolas, visando a exposição e difusão entre crianças e adolescentes, no âmbito da rede oficial de ensino, de forma extracurricular;
- III - divulgação das políticas governamentais para o setor;
- IV - promoção da capacitação dos cidadãos das comunidades em geral visando a prevenção da morbi- mortalidade provocada por incêndios e acidentes;
- V - celebração de convênios com os Municípios para efetivação e manutenção do Corpo de Bombeiros nos municípios em cumprimento às legislações existentes;
- VI - criação das brigadas de incêndios comunitárias;

VII - controle e fiscalização das atividades de bombeiro profissional civil no Estado;

VIII - ação governamental para o desenvolvimento técnico-científico em segurança contra incêndios; e

IX - autorização do poder público para celebração de convênios com a iniciativa privada para manutenção do PAM Plano de Auxílio Mútuo a fim de combater e minimizar os grandes eventos, sinistros e ocorrências.

Artigo 3º - O sistema estadual de ensino incentivará a educação pública de segurança contra incêndios por meio de:

- I - desenvolvimento da cultura de prevenção;
- II - fomento ao programa de segurança contra incêndios;
- III - práticas pedagógicas com fins de prevenção;
- IV - utilização dos estabelecimentos públicos estaduais de ensino pelos órgãos públicos e privados, para fins de difusão dos programas de segurança;
- VI - inserções da educação de segurança contra incêndios nos projetos político-pedagógico das escolas estaduais e municipais; e
- VII - criação, pela rede oficial de ensino, dos cursos de especialização e técnico em segurança contra incêndios.

Parágrafo único - A educação pública de segurança contra incêndios é um componente essencial e permanente da Política Estadual de Segurança Contra Incêndios, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Artigo 4º - Fica instituída a “Semana de Segurança Contra Incêndios” na rede de ensino oficial no âmbito do Estado, sendo realizada na semana do dia 2 de julho dia nacional dos bombeiros, com a realização de eventos, com o objetivo de divulgar o tema e incentivar a participação dos alunos, funcionários e da comunidade em geral.

Parágrafo único - As empresas estabelecidas no âmbito do Estado também deverão atender o dispositivo deste artigo.

Artigo 5º - O poder público estadual, quando necessário para exercer suas atribuições, fica autorizado a celebrar com os municípios, inclusive o da Capital, convênios sobre serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, prevenção em balneários, atendimentos de vítimas e prevenção de acidentes, visando a agilização da prestação do serviço.

Artigo 6º - Para os fins previstos nesta lei aplicam-se as medidas e as definições contidas nas legislações em vigor.

Artigo 7º - As diretrizes da Política Estadual de Segurança Contra Incêndios serão formuladas em normas e planos destinados a orientar a ação dos órgãos envolvidos, no que relacionar com a proteção contra incêndios, observados os princípios do artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Segurança Contra Incêndios, naquilo em que as legislações específicas forem omissas.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Coordenadoria Estadual de Segurança Contra Incêndios para implementação da Política Estadual de Segurança Contra Incêndios.

Parágrafo único - A Coordenadoria deverá possuir um comitê permanente constituído por um membro de cada uma destas entidades: da Defesa Civil; do Corpo de Bombeiros; da Secretaria de Estado da Educação; do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; do Sindicato dos Técnicos em Segurança do Trabalho;

Artigo 9º - Serão atribuições da Coordenadoria Estadual de Segurança Contra Incêndios:

- I - propor os programas de educação pública de segurança contra incêndios;
- II - elaborar as diretrizes da Política Estadual de Segurança Contra Incêndios;
- III - fiscalizar em conjunto com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar a qualidade dos serviços de segurança contra incêndios prestados no âmbito do Estado; e
- IV - fiscalizar a execução dos princípios instituídos nesta lei.



Artigo 10 - São instrumentos da Política Estadual de Segurança Contra Incêndios:

- I - o estabelecimento dos padrões dos serviços dos Corpos de Bombeiros;
- II - os incentivos a instalação de Corpo de Bombeiros Militar para de atendimentos às emergências nos municípios.
- III - o Sistema Estadual de informações sobre a segurança contra incêndios; e
- IV - o cadastro de todos os bombeiros profissionais civis em atividade no âmbito do Estado junto ao Corpo de Bombeiro.

Artigo 11 - O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas para a segurança contra incêndios, visando:

- I - o desenvolvimento, no Estado de pesquisas e processos tecnológicos voltados para a segurança contra incêndios;
- II - a fabricação de equipamentos para prevenção e extinção de incêndios; e
- III - a outras iniciativas que propiciem a segurança contra incêndios.

Parágrafo único - Os órgãos, entidades e programas do Poder Público, destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas, considerarão, entre suas metas prioritárias, o apoio aos projetos em que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área da segurança contra incêndios.

Artigo 12 - A fiscalização e controle das atividades dos bombeiros profissionais civis no Estado se dará pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, que exigirá no ato da vistoria documentos que comprovem a existência dos profissionais de acordo com legislações existentes ou, na sua falta, em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo único - O Corpo de Bombeiros realizará o credenciamento dos bombeiros profissionais civis em atividades no Estado.

Artigo 13 - O Poder Executivo por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado será órgão máximo fiscalizador das atividades dos bombeiros civis, cabendo as seguintes atribuições:

- I - Coordenar os programas de formação e instrução continuada dos bombeiros civis;
- II - fiscalizar os padrões de serviços executados com emissão de parecer para propostas de adequação;

Artigo 15 - As despesas decorrentes de execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 16 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual – PSB

JUSTIFICATIVA

Esta política estadual tem por finalidade estabelecer o conjunto de atividades a serem exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada visando realização de benefícios de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, prevenção de acidentes e de atendimento às vítimas de acidentes com finalidade de atender o princípio maior do Estado: o interesse público.

A Segurança Contra Incêndio é uma ciência multidisciplinar e tem como objetivos principais a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio em geral. Estes princípios estão consagrados na missão dos Corpos de Bombeiros com fundamentos no art. 144 da Constituição Federal. Portanto, não se discute a necessidade de uma Política de Segurança Contra Incêndios efetiva e moderna.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025. - **ARISTON RIBEIRO** - Deputado Estadual – PSB

PROJETO DE LEI Nº 172 / 2025

Declara utilidade pública ao Instituto Nutrindo Esperança.

Art. 1º Declara-se utilidade pública ao Instituto Nutrindo Esperança, com sede no município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nutrindo Esperança, inscrito no CNPJ sob o número 27.592.660/0001-65, entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, fundada em 24 de setembro de 2024, com sede e foro na Rua 15, Qd. 32, n. 11, Residencial Primavera, São Luís - MA, CEP: 65.052-864.

O supracitado Instituto possui objetivo desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; recreação e lazer não especificados anteriormente; apoiar financeiramente estudos, cursos, simpósios, conferências e outros eventos que visem à formação de profissionais em diversas áreas; auxiliar no transporte de associados para eventos e atividades pertinentes.

Além do mencionado alhures, visa promover a pesquisa, o ensino e o desenvolvimento institucional por meio da elaboração e execução de projetos; prestar apoio à cultura e ao lazer sob diversas perspectivas, atendendo aos mais variados públicos, incluindo iniciativas artísticas, literárias, recreativas e históricas; fomentar iniciativas que promovam a valorização social, cultural e sindical de seus membros; e por fim, apoiar e incentivar atividades culturais e de lazer que contribuam para enriquecimento e a diversidade cultural da comunidade.

Para fins de efetivar tais objetivos o Instituto poderá efetivar trabalhos artísticos, de ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins, podendo ainda se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Nesses termos, fundado nos relevantes serviços que essa entidade vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025. - **CARLOS LULA** - DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº 173 / 2025

“Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Voluntários para Ações Sociais no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Estadual de Voluntários para Ações Sociais no âmbito do Estado do Maranhão, com o propósito de registrar, organizar e disponibilizar informações sobre cidadãos interessados em prestar serviços voluntários em programas e projetos sociais.

Art. 2º - O Cadastro Estadual de Voluntários tem como objetivos principais:

- I - Identificar e registrar cidadãos dispostos a colaborar em ações sociais e comunitárias em diferentes áreas de atuação;
- II - Facilitar a comunicação e a conexão entre voluntários e entidades públicas e privadas que necessitem de apoio voluntário;
- III - Criar uma rede estruturada de colaboração entre o poder



público, organizações não governamentais, setor privado e sociedade civil;

IV - Incentivar, divulgar e fortalecer a cultura do voluntariado no Estado do Maranhão, promovendo maior engajamento da população em ações sociais.

Art. 3º - O Cadastro Estadual de Voluntários será gerenciado conforme as seguintes diretrizes:

I - O cadastro será disponibilizado em uma plataforma digital de acesso público, permitindo o registro de voluntários e o cadastramento de entidades interessadas em receber apoio voluntário;

II - Os voluntários cadastrados deverão informar suas áreas de interesse, habilidades específicas e disponibilidade de atuação para melhor direcionamento das oportunidades;

III - Organizações públicas e privadas poderão acessar o cadastro para recrutar voluntários conforme suas necessidades específicas, mediante solicitação e aprovação do órgão gestor;

IV - A administração do cadastro ficará a cargo do órgão estadual competente, responsável por sua regulamentação, divulgação e supervisão de seu funcionamento.

Art. 4º - Para a efetivação do Cadastro Estadual de Voluntários, serão adotadas as seguintes medidas estratégicas:

I - A implementação e manutenção do cadastro poderão ocorrer por meio de parcerias institucionais com entidades públicas, privadas e organizações do terceiro setor;

II - O poder público poderá firmar convênios com universidades, escolas e empresas para estimular a participação de estudantes, profissionais e aposentados em atividades voluntárias;

III - O órgão responsável poderá promover campanhas educativas e de conscientização para ampliar a adesão ao cadastro e incentivar a prática do voluntariado;

IV - Poderão ser realizadas capacitações e treinamentos para voluntários e instituições cadastradas, visando a melhor execução das atividades voluntárias e o fortalecimento do impacto social das ações realizadas.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, definindo os procedimentos administrativos necessários para sua implementação.

Art. 6 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025. - **Júnior Cascaria** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A solidariedade e o engajamento social são elementos fundamentais para o fortalecimento das comunidades e a melhoria da qualidade de vida da população. O voluntariado desempenha um papel essencial na promoção de ações sociais que beneficiam grupos vulneráveis e ampliam a cidadania ativa.

A criação do Cadastro Estadual de Voluntários para Ações Sociais busca organizar e facilitar a participação de cidadãos dispostos a contribuir com seu tempo e habilidades em projetos sociais em diversas áreas, como educação, saúde, meio ambiente, assistência social, cultura e esportes.

Esse cadastro permitirá a formação de uma rede de apoio estruturada, conectando voluntários a instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e comunidades que necessitam de apoio.

Com isso, promove-se o fortalecimento da cultura do voluntariado e cria-se um mecanismo eficiente para mobilização social sem gerar impacto financeiro ao Estado, utilizando apenas a estrutura administrativa já existente.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025. - **Júnior Cascaria** - Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 174 /2025

Dispõe sobre a Política Estadual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e cria o Programa Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica instituída a Política Estadual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, determinando que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos financeiros destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades da administração pública estadual sejam utilizados na compra direta de produtos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais sediados no Maranhão.

Art. 2º - Os produtos adquiridos nos termos desta Lei deverão ser destinados prioritariamente para:

I - Alimentação escolar nas redes públicas estadual e municipal de ensino;

II - Hospitais, unidades de saúde, estabelecimentos prisionais e demais instituições públicas estaduais que fornecem alimentação aos seus usuários;

III - Programas sociais de combate à fome e de segurança alimentar promovidos pelo Estado do Maranhão;

IV - Forças de segurança estaduais, incluindo Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outras corporações que recebam fornecimento alimentar do Estado.

Art. 3º - Critérios para Aquisição:

§ 1º A aquisição dos produtos da agricultura familiar será feita preferencialmente de agricultores familiares, cooperativas e associações sediadas no Maranhão.

§ 2º O fornecimento dos produtos poderá ser feito por meio de chamadas públicas simplificadas, visando desburocratizar e facilitar a participação dos produtores familiares.

§ 3º Será assegurada prioridade na aquisição dos produtos provenientes de agricultores familiares pertencentes a comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas e indígenas.

Art. 4º - Fica criado o Programa Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar, com os seguintes objetivos:

I - Capacitação técnica para agricultores familiares e cooperativas, visando melhorar a produção e adequação dos produtos às exigências sanitárias e de mercado;

II - Apoio logístico e estrutural, com disponibilização de espaços para feiras e mercados regionais;

III - Concessão de crédito rural facilitado, com linhas de financiamento especiais para produção e comercialização dos produtos;

IV - Criação de um Fundo Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar, destinado ao financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento do setor.

Art. 5º - O Governo do Estado deverá publicar, trimestralmente, relatório detalhado sobre o percentual de compras realizadas junto à agricultura familiar.

§ 1º Os relatórios deverão conter informações detalhadas sobre os fornecedores, os produtos adquiridos e a distribuição dos mesmos.

§ 2º O descumprimento do percentual mínimo estabelecido nesta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, conforme regulamento.

Art. 6º - As cooperativas e associações de agricultores familiares sediadas no Estado do Maranhão terão direito a isenção do ICMS sobre os produtos fornecidos para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL - PSD



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia do Estado do Maranhão, sendo responsável pela produção de grande parte dos alimentos consumidos pela população. No entanto, a comercialização desses produtos ainda enfrenta desafios, como a falta de incentivos adequados, dificuldades logísticas e barreiras burocráticas que limitam o acesso dos pequenos produtores ao mercado institucional.

O presente Projeto de Lei visa fortalecer a agricultura familiar no Maranhão, garantindo a compra direta de seus produtos pelos órgãos públicos estaduais, estimulando a geração de renda, promovendo o desenvolvimento sustentável e assegurando a oferta de alimentos saudáveis e de qualidade para a população.

Ao estabelecer um percentual mínimo de aquisição junto aos agricultores familiares, este projeto contribui diretamente para o combate à fome e para a segurança alimentar no Estado, beneficiando, sobretudo, as populações mais vulneráveis. Além disso, incentiva práticas sustentáveis, valoriza as comunidades tradicionais e fortalece o cooperativismo e associativismo no meio rural.

Dessa forma, a aprovação desta Lei representará um avanço significativo na valorização da agricultura familiar e no fomento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e social do Maranhão.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD

PROJETO DE LEI Nº 175 /2025

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE EMISSÃO DA GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL (GTA) PARA EQUINOS E BOVINOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E EXPOSIÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) os equinos destinados à participação em competições equestres, tais como hipismo, vaquejada, cavalgadas, prova de tambor, salto e demais modalidades oficialmente reconhecidas pela Confederação Brasileira de Hipismo (CBH), pela Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), ou entidades equivalentes, desde que vinculados a eventos previamente cadastrados junto à Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED), vinculada à Secretaria de Agricultura do Estado.

§ 1º A comprovação da destinação dos equinos ao evento esportivo será realizada por meio do número de identificação do evento, emitido pela AGED, e vinculado à respectiva GTA.

§ 2º A isenção prevista neste artigo se aplica exclusivamente às GTAs emitidas para deslocamento de equinos dentro do período de realização do evento e nos trajetos de ida e volta.

Art. 2º Ficam igualmente isentos do pagamento da taxa de emissão da Guia de Transporte Animal (GTA) os bovinos destinados à participação em eventos de vaquejada realizados em parques devidamente cadastrados junto à Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED), vinculada à Secretaria de Agricultura do Estado.

§ 1º A comprovação da destinação dos bovinos ao evento será realizada por meio do número de identificação do evento, vinculado à respectiva GTA.

§ 2º A isenção prevista neste artigo se aplica exclusivamente às GTAs emitidas para deslocamento dos bovinos dentro do período de realização do evento e nos trajetos de ida e volta.

Art. 3º Os organizadores dos eventos que se enquadrarem nesta

Lei deverão cadastrar o evento junto à Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED), vinculada à Secretaria de Agricultura do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando a previsão de participação de animais, local e data do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo normas complementares para sua execução, incluindo a criação de um sistema de controle e rastreabilidade para vincular as GTAs aos eventos cadastrados, garantindo a prevenção de fraudes.

Art. 5º O uso indevido da isenção prevista nesta Lei, mediante a inclusão fraudulenta de animais não participantes do evento, sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária (AGED), podendo incluir a aplicação de multa e a suspensão do benefício por até dois anos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL - PSD

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores e Senhoras Legisladores

O presente Projeto de Lei visa isentar os proprietários de equinos e bovinos destinados à participação em eventos esportivos, culturais e exposições no Estado do Maranhão do pagamento da taxa de emissão da Guia de Transporte Animal (GTA). A proposta se baseia em uma análise da relevância e do impacto positivo de tais eventos para o setor agropecuário e para a economia local, além de contribuir para o fortalecimento das atividades culturais e esportivas no Estado.

A isenção proposta se aplica aos equinos e bovinos que participam de competições e exposições como hipismo, vaquejada, cavalgadas e outras modalidades reconhecidas oficialmente, e busca desburocratizar e incentivar a participação de animais em eventos registrados junto à Secretaria de Agricultura do Estado, promovendo o aumento de intercâmbio entre os criadores e produtores maranhenses, além de potencializar a visibilidade e o reconhecimento de nosso Estado no cenário nacional e internacional.

A obrigatoriedade de cadastramento dos eventos junto à Secretaria de Agricultura, com antecedência mínima de 30 dias, visa garantir que os mesmos estejam devidamente organizados e com a previsão de participação de animais, além de assegurar a rastreabilidade das GTAs e evitar fraudes.

Além disso, a penalização do uso indevido da isenção visa assegurar que o benefício seja concedido de maneira justa e transparente. O uso incorreto da isenção, como a inclusão fraudulenta de animais não participantes dos eventos, poderá resultar em multas e suspensão do benefício, garantindo que o sistema de isenção seja utilizado apenas por aqueles que de fato atendem aos requisitos estabelecidos.

Com a implementação deste projeto de lei, será possível estimular a realização de mais eventos e competições no Estado, promovendo o turismo, o comércio e a cultura local, além de apoiar os criadores e empresários do setor agropecuário. O incentivo à participação desses animais em eventos irá fortalecer a tradição maranhense, especialmente no que se refere às vaquejadas e competições equestres, fundamentais para a economia rural e para o bem-estar da sociedade.

Diante do exposto, o Projeto de Lei propõe uma medida que representa não apenas um incentivo à prática de esportes e à promoção cultural, mas também uma ação que busca valorizar e apoiar um setor fundamental da economia do Maranhão, com impactos positivos para os organizadores de eventos, criadores de animais e para a população em geral. Solicito a apreciação e aprovação desta proposta, que certamente trará benefícios significativos ao Estado e à sua população

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - DALTON ARRUDA - DEPUTADO ESTADUAL – PSD



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 024 /2025

Concede Medalha do Mérito Legislativo “Canhotoiro” ao Senhor FERNANDO JOSÉ MACIEIRA SARNEY.

Art. 1º Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo “Canhotoiro” ao Senhor Fernando José Macieira Sarney.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE MARÇO DE 2025. - Neto Evangelista - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 092 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja justificada minha ausência da Sessão Legislativa, dos dias 11, 12 e 13 de março de 2025, devido ao cumprimento de agenda de trabalho com o Governador Carlos Orleans Brandão Júnior, junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional do Brasil, em Brasília/DF, para tratar de assunto de relevante interesse público.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência a devida análise e aprovação deste Requerimento a fim de formalizar o pedido pelo período mencionado. Nestes termos, com o voto da mais elevada estima e consideração.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 19 DE MARÇO DE 2025 - Edna Silva - Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 362 /2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requero à Vossa Excelência que, após ouvida a mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Brandão e ao Diretor Geral do Detran do Maranhão, Diego Fernando Mendes Rolim, a presente indicação para que seja **implantada a DESCENTRALIZAÇÃO de Bancas Examinadoras Permanentes das provas de práticas de habilitação**, estendendo aos CIRETRANS com demandas relativamente maiores.

Acontece que em algumas cidades que possuem CIRETRAN e tem grandes demandas de exames de habilitação de trânsitos, os cidadãos ficam a depender de calendários para a realização das provas, que por vezes demoram até mês, como foi relatado por representantes da cidade de Açailândia - MA, que nos procuraram. Para evitar a espera, muitos precisam se deslocar até Imperatriz -MA para realizar as provas, tendo assim gastos excessivos com deslocamento e outros.

E analisando, outros municípios que já têm o CIRETRAN e também significantes demandas de exames de habilitação, torna-se necessária a medida de DESCENTRALIZAÇÃO das Bancas Examinadoras, podendo até mesmo utilizar-se de servidores públicos dos referidos municípios para que possam fazer uma renda extra, uma vez que atendias as qualificações exigidas pela Lei e normas do DETRAN-MA.

Além de aumentar a eficiência do serviço prestado no município que deseja a instalação de uma Banca Permanente, ainda irá desonerar os municípios que já possuem a Banca e ficam sobrecarregados devidos as demandas oriundas de municípios circunvizinhos, como acontece em

Imperatriz, por exemplo.

Desse modo, a descentralização é a ação cabível para resolver as demandas reprimidas de processos de primeira habilitação, adição de categoria e renovação com mudança de categoria, que representam um volume significativo de candidatos frequentes, que justificam a necessidade de banca Própria.

Em decorrência da matéria se tratar sobre as atribuições das Secretarias de Estado, em observância ao artigo 43, inciso V, da Constituição do Estado do Maranhão, bem como, ao artigo 152 do Regimento Interno desta Casa, para o devido aproveitamento da ideia, a indicação torna-se o instrumento propositivo mais adequado.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 19 de março de 2025. - Dep DANIELLA - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 363 / 2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar ao setor competente **que autorize a LIBERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE APORTE FINANCEIRO MENSAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) AO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, A FIM DE QUE SEJA APLICADO ESPECIFICAMENTE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA PARA AUXILIAR NO CUSTEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA UNIDADE**, considerando que a UPA de Chapadinha realiza, em média, 380 (trezentos e oitenta) atendimentos diários, atingindo também, em períodos de viroses intensas, cerca de 500 (quinhentos) atendimentos/dia, o que representa a média 12.000 (doze mil) atendimentos mensais. Destaco que, a referida Unidade de Pronto Atendimento não abrange apenas a população do município de Chapadinha, mas também pacientes oriundos de aproximadamente 20 (vinte) cidades vizinhas.

Dessa forma, considerando a relevância da UPA como unidade de referência no atendimento de urgência e emergência na região, solicitamos a colaboração do Governo do Estado para o repasse de recursos financeiros mensais, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para possibilitar a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos. Tal medida será fundamental para garantir o pleno funcionamento da unidade e a assistência adequada aos cidadãos que dela necessitam.

Portanto, na qualidade de representante neste Parlamento da população do Município de Chapadinha, peço a Sua Excelência o Governador, que dê a atenção devida a nossa propositura e que ela mereça uma acolhida e execução ainda no ano de 2025.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 19 de março de 2025. ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL – PL

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 364 /2025

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador



do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior e ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura (SINFRA-MA), Aparício Bandeira Filho, **solicitando a recuperação urgente da rodovia MA-349 que liga o município de Caxias/MA ao município de Aldeias Altas/MA.**

Em razão do período chuvoso, tem-se enfrentado sérios problemas na MA-349, que liga o município de Caxias ao município de Aldeias Altas, devido ao seu estado deteriorado, com inúmeros buracos e crateras ao longo do percurso, o que torna a viagem perigosa e causa danos aos veículos que por ali transitam regularmente.

Em razão disso, solicitamos em caráter de urgência, que sejam providenciadas medidas para sua recuperação asfáltica, uma vez que o acesso dificultado impacta negativamente o transporte de mercadorias, o deslocamento de estudantes e trabalhadores, e o acesso a serviços básicos de saúde e educação.

Ante o exposto, resta demonstrada a necessidade da presente solicitação, motivo pelo qual aguardamos o atendimento da presente Indicação, buscando proporcionar a redução no risco de acidentes, bem como facilitar o deslocamento de nossos Maranhenses que tanto necessitam.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025. - **CLAUDIA COUTINHO** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 365 /2025

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior e a Senhora Secretária de Educação (SEDUC), Jandira Dias, **solicitando a reforma do IEMA (Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão) do Município de Matões.**

A reforma mencionada faz-se necessária, tendo em vista que o local se encontra deteriorado, com a estrutura em condições precárias, uma vez que o estado em que se encontra traz inúmeros prejuízos aos estudantes, obstando uma experiência de aprendizado plena.

Em razão disso, solicitamos em caráter de urgência, que sejam providenciadas medidas para a reforma completa do IEMA do Município de Matões, de modo a proporcionar uma melhor estrutura educacional aos alunos. Logo, a presente solicitação se fundamenta em atender a demanda da população e garantir uma educação e profissionalização de qualidade para a população local.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 19 de março de 2025. - **CLAUDIA COUTINHO** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 366 /2025

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a Vossa Excelência. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao **Governador do Estado do Maranhão**, Sr. Carlos Orleans Brandão Junior, solicitando a construção de uma alça ou viaduto da BR 135 a Av. Eng. Emiliano Macieira (no sentido interior a São Luís), acesso ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, bem como a instalação de uma passarela para o tráfego de pedestres no local.

A referida solicitação se faz necessária, porque é um dos

principais acessos rodoviários ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, os caminhões e carretas (com milho, soja e combustível) com grande quantidade de peso, que circulam do Interior para os referidos locais, não tem acesso direto a Avenida Eng. Emiliano Macieira, isso gera um perigo ao fazerem o retorno na BR 135, causando constante engarrafamentos e acidentes no local.

Ressalta-se que a conjuntura atual traz perigos aos transeuntes e tal requerimento visa beneficiar a população com trafegabilidade e melhoria nas condições de ir e vir na região.

Deste modo, na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requero o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 19/03/2025. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 367 /2025

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a Vossa Excelência. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao **Governador do Estado do Maranhão**, Sr. Carlos Orleans Brandão Junior, solicitando a construção de uma alça ou viaduto da BR 135 a Av. Eng. Emiliano Macieira (no sentido interior a São Luís), acesso ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, bem como a instalação de uma passarela para o tráfego de pedestres no local.

A referida solicitação se faz necessária, porque é um dos principais acessos rodoviários ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, os caminhões e carretas (com milho, soja e combustível) com grande quantidade de peso, que circulam do Interior para os referidos locais, não tem acesso direto a Avenida Eng. Emiliano Macieira, isso gera um perigo ao fazerem o retorno na BR 135, causando constante engarrafamentos e acidentes no local.

Ressalta-se que a conjuntura atual traz perigos aos transeuntes e tal requerimento visa beneficiar a população com trafegabilidade e melhoria nas condições de ir e vir na região.

Deste modo, na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requero o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 19/03/2025. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 368 /2025

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a Vossa Excelência. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao **Ministro de Estado dos Transportes**, Sr. **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho**, solicitando a construção de uma alça ou viaduto da BR 135 a Av. Eng. Emiliano Macieira (no sentido interior a São Luís), acesso ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, bem como a instalação de uma passarela para o tráfego de pedestres no local.

A referida solicitação se faz necessária, porque é um dos principais acessos rodoviários ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, os caminhões e carretas (com milho, soja e combustível) com



grande quantidade de peso, que circulam do Interior para os referidos locais, não tem acesso direto a Avenida Eng. Emiliano Macieira, isso gera um perigo ao fazerem o retorno na BR 135, causando constante engarrafamentos e acidentes no local.

Ressalta-se que a conjuntura atual traz perigos aos transeuntes e tal requerimento visa beneficiar a população com trafegabilidade e melhoria nas condições de ir e vir na região.

Deste modo, na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requeiro o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 19/03/2025. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 369 /2025

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a Vossa Excelência. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao **Superintendente Regional do DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Sr. João Marcelo Santos Souza**, solicitando a construção de uma alça ou viaduto da BR 135 a Av. Eng. Emiliano Macieira (no sentido interior a São Luís), acesso ao Porto do Itaqui e Terminal de Carga da Vale, bem como a instalação de uma passarela para o tráfego de pedestres no local.

A referida solicitação se faz necessária, porque é um dos principais acessos rodoviários ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, os caminhões e carretas (com milho, soja e combustível) com grande quantidade de peso, que circulam do Interior para os referidos locais, não tem acesso direto a Avenida Eng. Emiliano Macieira, isso gera um perigo ao fazerem o retorno na BR 135, causando constante engarrafamentos e acidentes no local.

Ressalta-se que a conjuntura atual traz perigos aos transeuntes e tal requerimento visa beneficiar a população com trafegabilidade e melhoria nas condições de ir e vir na região.

Deste modo, na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requeiro o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 19/03/2025. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 370 /2025

Senhora Presidente

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a Vossa Excelência. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao **Diretor Geral do DNIT, Sr. Fabrício Galvão**, solicitando a construção de uma alça ou viaduto da BR 135 a Av. Eng. Emiliano Macieira (no sentido interior a São Luís), acesso ao Porto do Itaqui e Terminal de Carga da Vale, bem como a instalação de uma passarela para o tráfego de pedestres no local.

A referida solicitação se faz necessária, porque é um dos principais acessos rodoviários ao Porto de Itaqui e Terminal de Carga da Vale, os caminhões e carretas (com milho, soja e combustível) com grande quantidade de peso, que circulam do Interior para os referidos locais, não tem acesso direto a Avenida Eng. Emiliano Macieira, isso

gera um perigo ao fazerem o retorno na BR 135, causando constante engarrafamentos e acidentes no local.

Ressalta-se que a conjuntura atual traz perigos aos transeuntes e tal requerimento visa beneficiar a população com trafegabilidade e melhoria nas condições de ir e vir na região.

Deste modo, na certeza da sensibilidade e do compromisso com todo o exposto, requeiro o atendimento ao nosso pleito.

Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman”. São Luís, 19/03/2025. - ARNALDO MELO - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

A SENHORA 1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Expediente lido e encaminhado. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Algum Deputado quer se inscrever? Deputado Júlio Mendonça, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Davi, demais Membros da Mesa, bom dia. Bom dia, internautas, servidores, colaboradores desta Casa, colegas Deputados e Deputadas. Subo à Tribuna, nesse momento, no Pequeno Expediente, primeiro, para fazer um registro importantíssimo. Eu como católico, e ontem foi o dia de São José, quero aqui na Tribuna parabenizar a paróquia de Lagoa Grande através do padre Lessa, que faz um brilhante trabalho de evangelização. E São José é padroeiro também da cidade de Lagoa Grande assim como também São José é padroeiro, entre outras cidades, da cidade de Penalva também. Uma cidade importante da Baixada ocidental, da região de Campos do Lago, desculpem. Desenvolve ali, Penalva tem um papel importantíssimo através do seu desenvolvimento econômico, pungente. É um município que está crescendo. E eu por isso eu quero mandar meu abraço carinhoso a todas as pessoas ali que amam Penalva, que são de Penalva também, especialmente, nosso querido companheiro Samuel, o nosso querido da companheira Luara e demais companheiros. Estive em Jacaré, no último final de semana, e foi de fato muito bom estar em Penalva. Por isso, eu quero também fazer uma homenagem à cidade Penalva através do seu padroeiro. Registrar também a posse do meu querido amigo padre Baldez na paróquia da Liberdade. O padre Baldez, que tem uma vida dedicada, é vianense também, lá da zona rural, como eu sou. Ele tem uma vida dedicada também ao evangelho; por isso, estive na posse do padre Baldez, na paróquia da Liberdade, que estava lotada. Ele é muito querido. O bispo Dom Gilberto estava. Então, parabéns ao padre Baldez. Parabéns à paróquia da Liberdade. E com certeza, padre Baldez, que já passou por lá, vai fazer um grande trabalho também. E, por fim, eu quero nesse momento registrar a operação policial que foi feita através da Secretaria de Segurança. Eu quero agradecer ao Secretário de Segurança, ao Governador Carlos Brandão, porque nós aqui, na hora de cobrar, a gente cobra, como eu cobre, porque de fato Matinha estava um caos. Mas, ao longo dessa semana, dessas duas semanas, com a presença da polícia, inteligência, já conseguiram prender várias pessoas, Deputado Arnaldo. E eu quero, claro, dizer que agradece ao Secretário de Segurança Maurício, ao Comandante da Polícia lá da regional do Campos de Lagos também. E, assim, nós vamos construindo esse Maranhão que a gente quer. Então, é necessário fazer esse registro e agradecer e dizer que a população de Matinha agradece. Várias pessoas me passaram as fotos. Várias pessoas se manifestaram, viveram podendo sair à rua, porque quem tem que sair à rua são as



pessoas de bem, quem tem que ir para rua fazer suas atividades, fazer a geração de emprego e renda, produzir, conviver, porque nós temos uma tradição de que a vida no interior é mais tranquila, e precisa ser. As pessoas precisam ir para a porta, conversar, Deputado Arnaldo, poder se descontraírem, se relacionar, porque é fundamental a gente resgatar isso, porque só falar pela internet, pelo WhatsApp, fica frio, nós transformamos, nós oficializamos o distanciamento e, com a violência, isso vem potencializar esse distanciamento. Eu quero aqui registrar a importância e agradecer ao sistema de segurança do Estado, a presença forte e decisiva na cidade de Matinha, que eu espero que não seja só por pouco tempo, que a gente possa estar atento e evitar, de fato, o caos que foi instalado naquele município. Por isso, desejo a todos uma grande sessão plenária. Parabenizar o nosso querido amigo Florêncio, que hoje faz aniversário, um abraço fraterno e que possamos seguir lutando pelo povo do Maranhão.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Convido o Deputado Adelmo Soares, por 5 minutos.

O SENHOR DEPUTADO ADELMO SOARES (sem revisão do orador) – Sr. Presidente Davi Brandão, Deputado, quero começar minha fala parabenizando o jovem Deputado Florêncio Neto, dizer a ele que é uma grata surpresa participar junto com ele desse Parlamento e que V. Exa., ao lado do nosso decano, Deputado Arnaldo Melo, possa, cada vez mais, aprender a política, a boa política. Como nosso querido Deputado Arnaldo Melo tem o dom da fala, o dom da empatia com o povo, por isso que está aqui há tantos anos, não é isso? Então, que seja o exemplo para todos nós aqui. Assim como, Deputado Arnaldo, eu estava ontem acompanhando as inaugurações do Governo do Estado. Estava ao lado do Secretário Orleans Brandão e ao lado do Vice-Governador Felipe Camarão. E é muito importante esse momento que nós estamos vivendo, porque essa continuação do trabalho de transformação do Maranhão vem sendo muito bem conduzida por esse grande líder que nós temos, que é o nosso Governador Carlos Brandão. O Governador Carlos Brandão dá uma aula. Uma aula de democracia, de trabalho, de compromisso com o povo, de continuidade do serviço, entregando, acima de tudo, aquela que a população mais anseia, que é a educação. Ontem, eu estive no Colégio Militar – tanto da Polícia Militar, quanto do Corpo de Bombeiros. Deputada Cláudia, é muito bacana, muito bom, a gente ver o trabalho florescendo e crescendo, principalmente ajudando a juventude a se desenvolver cada vez mais e ingressar nas universidades, para que possam, sim, ter um futuro melhor. Ao tempo que, na próxima semana, nós estaremos na querida e amada cidade de Caxias. Eu vi aqui o Deputado Júlio falando sobre São José, que é padroeiro de muitas cidades e é padroeiro também da minha querida e amada cidade de Caxias. Ontem foi feriado na cidade, uma grande procissão, e eu participo, sou paroquiano, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São José, a Paróquia da Matriz, em Caxias. E queria, evidentemente, deixar registrado, neste momento, que a ida do Governador Carlos Brandão a Caxias para inaugurar diversas obras, entre elas o Colégio Santos Dumont, que foi uma iniciativa nossa, que foi um desejo da comunidade que veio me procurar. Graças a Deus, vai ser entregue agora, na próxima semana, com uma grande inauguração como os alunos merecem, os professores merecem, toda a comunidade do bairro Seriema merece. Também será entregue o Hospital Universitário de Caxias da Uema, os cursos de medicina e de enfermagem que tem lá e que vão dar mais ainda condições de aprendizado aos jovens estudantes de medicina e de enfermagem no Centro de Saúde da Uema, no Campus de Caxias. Mostra um compromisso sério pelo desenvolvimento do Estado a partir da educação, desde a formação com os Colégios Militares, com os colégios tanto da Polícia Militar como do Corpo de Bombeiros, como também com as universidades. Este é um compromisso do Governador Carlos Brandão: trabalhar pelo desenvolvimento do Estado a partir da educação, pois quem investe em educação constrói um futuro melhor. Um forte abraço a todos e dizer àqueles que ainda não estão assistindo ao Rosário, ao Santo Rosário do Frei Gilson, às 4 horas da manhã, quero dizer que hoje ele esteve junto com o Mano Walter e foi uma bênção para as famílias, por isso eu quero

dizer a cada um de vocês para assistam com suas esposas ou com as suas companheiras ou companheiros na madrugada de todos os dias, foi o 14.º dia hoje, e vamos até o fim, que são 40 dias. E dizer que essa foto ali representa muito, representa a experiência e a juventude em prol do Maranhão. Um forte abraço a todos. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Agradeço ao Deputado Adelmo. Convido a Deputada Cláudia Coutinho por cinco minutos.

ASENHORA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos! Parabenizar aqui o grande Deputado Florêncio Neto. Primeiramente, agradecer a Deus por esta oportunidade de estar aqui novamente na Tribuna, cumprimentar a Mesa Diretora, cumprimentar a Deputada aqui presente, cumprimentar os Deputados e todos que estão aqui nesta Sessão. Março é um mês de celebração e reflexão. No dia 08, Dia Internacional da Mulher, comemoramos as nossas conquistas. É uma data que simboliza toda essa conquista que conquistamos ao longo desses anos. Também é um mês que devemos ter como reflexão do que ainda precisamos conquistar, principalmente do que se refere à violência doméstica e ao feminicídio, muitas Leis estão aí nos amparando. Quero aqui parabenizar, de forma carinhosa, e em nome deste grande homem, o Governador Carlos Brandão, que tem essa sensibilidade, da celeridade dos casos que estão sendo resolvidos no nosso Estado no que se refere à violência contra mulher, e quero aqui parabenizar toda a rede protetiva. Março, além de ser esse mês voltado para essa reflexão, um mês de conscientização, e como eu mesmo falei, conscientização, não podemos esquecer que também março é um período também da reflexão e da conscientização que ainda afeta, que ainda dissemina, mata muitas das nossas mulheres: um câncer 100% prevenível, que é o câncer de colo de útero. E aqui quero chamar a atenção das mulheres do nosso Maranhão que, diante desta realidade, nós precisamos nos cuidar. Mulher, ame-se mais, mulher, proteja-se, porque um simples exame de papanicolau pode salvar sua vida. Agora também quero dizer a todos vocês que tenho feito a minha parte como Deputada Estadual, no meu Gabinete Social, que é localizado, em Caxias do Maranhão, diante de toda esta realidade, a gente tem feito uma grande mobilização referente a esta prevenção com o apoio de voluntários médicos, enfermeiros, assistentes sociais e empresários. Já levamos informação, exames preventivos, ultrassonografia e distribuição de kits de higiene, principalmente àquelas mulheres que vivem em estado de vulnerabilidade. E quero aqui reforçar novamente este cuidado: Vamos, mulheres, todas vocês, nos amar mais, nos cuidar mais! Meu muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Suspendo a Sessão, por cinco minutos, para que nós possamos dar os parabéns para o nosso grande amigo, Deputado Florêncio Neto, um grande Deputado desta Casa que completa ano. Reaberta a Sessão. Comunico aos Senhores e Senhoras Deputadas que teremos Sessão Solene nesta quinta-feira, às 11 horas, para entrega de Medalha de Mérito Legislativo Manuel Beckman ao empresário Francisco Magalhães da Rocha, proposição do Deputado Ariston.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Não há quórum para deliberar.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Passamos para o Grande Expediente. Inscrito no Grande Expediente o Deputado Yglésio, 30 minutos, com direito a apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Senhoras e Senhores, eu subo à Tribuna para tratar hoje de uma matéria que tem buscado, nos últimos dias, atenção dos representantes públicos em relação a uma grande injustiça que está sendo cometida nesse período, agora, pelo Poder Judiciário do



Maranhão. Poder Judiciário que acerta muitas vezes, mas que infelizmente, nesse momento, parece ter fechado os olhos para uma realidade bem particular. Muitos colegas aí talvez tenham visto ontem a situação da Paula, que está sofrendo um constrangimento processual, Deputado Júlio, por conta da guarda da sua filha no município de Balsas. A contenda jurídica mediante essa separação com o pai tem sido conduzida no município de Balsas e, recentemente, desceu para o Tribunal de Justiça do Maranhão. O que acontece? A Paula se casou com um homem chamado João Delmiro, João Filipe Delmiro, uma pessoa de posses, de muitas posses, altamente poderoso do ponto de vista econômico-financeiro. Paula foi vítima de violência psicológica, inclusive tem medidas protetivas contra ele. Trabalha em São Paulo, é engenheira, ganha seu dinheiro. Perante as posses e as possibilidades financeiras do pai, a pensão que é paga é muito baixa, diante do caráter milionário da fortuna do pai, que é o comandante das finanças, inclusive, da família, tendo em vista a idade do pai. E, infelizmente, o Tribunal de Justiça do Maranhão, uma das Câmaras do Tribunal de Justiça do Maranhão, infelizmente, está cometendo uma grave injustiça contra ela. Por quê, Deputado Júlio? A criança tem 2 anos e 8 meses, a criança já foi concebida num momento de extrema violência psicológica dentro do seu lar. O pai, o tempo todo, perseguiu a mãe, impediu a mãe do ponto de vista de usar todo tipo de roupa, de fazer academia, ordenou que ela terminasse com as redes sociais dela. E, diante disso, ela não teve outra situação a escolher que não fosse dissolver a união estável, com pedido de medidas protetivas. Pasmem o senhor e pasmem todos que escutam aqui. A Justiça do Maranhão, o Tribunal de Justiça do Maranhão, mesmo contrariando o Parecer da Procuradoria de Justiça do Estado, que se manifestou pela manutenção da guarda com a mãe, óbvio que a guarda compartilhada, mas com a mãe, por um motivo que, assim, do ponto de vista processual, para mim, beira ao ridículo. Porque a mãe mora em São Paulo, vem a Balsas, tem família em Balsas, mas trabalha lá, a sua mãe a visita com frequência, ela cria a menina num ambiente longe da tortura psicológica, que, infelizmente, eu vou ter que mostrar aqui, para que se tenha ideia do que a Justiça do Maranhão está fazendo com essa criança. A possibilidade de ela estar sendo usada como instrumento de vingança contra a mãe dela por parte do pai. E é lamentável, porque eu fiquei conversando com a mãe ontem até 1h30min da manhã, aproximadamente; comecei meia-noite, quase, e dormi pessimamente, de tão pesada que a história é. Mas não daria, Deputado, para nesse momento a gente não trazer isso, porque se trata do futuro de uma criança dentro da relação. Infelizmente, Deputada Fabiana, é triste, porque a gente vê que esse cidadão inclusive está sendo defendido por uma banca de seis advogadas mulheres. Seis advogadas mulheres! A gente entende que eu, na condição de advogado, nós não fazemos seleção de clientes, mas chega a soar estranho diante do que tem colocado nos autos: é um pai que paga uma pensão diminuta em relação às possibilidades financeiras e aos custos da mãe, que ganha lá seus R\$ 8 mil líquidos, mas que mora em São Paulo; só de aluguel, paga R\$ 4 mil. Ele queria pagar R\$ 2,5 mil de pensão para a criança e agora quer a guarda da filha. É uma coisa que é muito estranha. O Tribunal de Justiça deu a guarda para este pai diante de uma filigrana processual de dizer que precisa fazer o exame psicossocial da criança em Balsas, sendo que ele, até dezembro do ano passado, não tinha residência em Balsas, e a mãe já tinha ido para São Paulo. Ele criou o endereço em Balsas, porque ele mora em Araguaína, os negócios são em Araguaína, ele mora para Araguaína, para poder manter sob controle o processo em Balsas e, lamentavelmente, o TJ, contra o parecer do Parquet, da Procuradoria de Justiça, deu a guarda dessa criança para o pai. Eu vou colocar aqui para o TJ escutar, para cada um dos desembargadores da Câmara, são maioria desembargadoras. Isso aí causa muita estranheza também, constrangedor, com todo respeito. Vou ter que colocar aqui só para que se tenha noção. Aqui vai o áudio de um psiquiatra, o Dr. César, que conhecia o pai da criança naquele período (áudio). Isso aqui foi o áudio do psiquiatra, tendo uma conversa com o irmão do pai da criança, que também é vítima, dentro da família, de violência patrimonial, porque ele é o mais velho de quatro irmãos e fica com toda a gestão do patrimônio, violentando os demais irmãos dentro

da família. O psiquiatra, que conhece, que já o acompanhou, dando um laudo que se trata de um psicopata, de alguém com Transtorno de Personalidade Antissocial, e é isso que o TJ do Maranhão está oportunizando na Câmara respectiva, que está fazendo o julgamento com uma criança, estão tirando a criança da mãe, temporariamente, para entregar para o pai com transtorno de personalidade antissocial, psicopatia. Infelizmente, infelizmente, estão sujeitando a criança a isso aí, Deputada Mical, a um perigo brutal. Porque para se tirar uma criança da convivência da mãe, uma criança de dois anos e oito meses, gente, teria que ter uma comprovação de ser uma mãe terrível. E o que eu recebi ontem, de acumulado de pessoas de Balsas que entraram em contato comigo, foram menções positivas à conduta da mãe, à conduta dedicada da mãe. Claramente se vê que é uma criança bem cuidada, e estranho, a mãe mora em São Paulo, o pai tem apartamento, em Alphaville, em São Paulo. Tem todas as condições financeiras para visitar a criança, diferente da mãe que ganha infinitamente menos e tem uma pensão pequena perante às possibilidades do pai. E aí está sendo tratado isso, no TJ, eu não consigo entender por que esta Câmara está tendo este comportamento por conta de um exame psicossocial que eles acham que tem que ser feito em Balsas. Volto a dizer: nem o pai morava em Balsas, até outro dia, a mãe já está em São Paulo. Qual o problema de entregar para a Justiça de São Paulo a condução da coisa. É extremamente suspeito isso aí, porque o Ministério Público, a gente sabe que o juiz, o desembargador, ele não é obrigado a seguir o parecer, mas o parecer está muito bem fundamentado. Buscaram um parecer do promotor de 1º grau para legitimar isso, sendo que o promotor de 1º grau, estranhamente, no curso do processo mudou a orientação dele. E aqui está sendo cometido esta injustiça, hoje, contra mãe, mas principalmente, Deputado Arnaldo, estão entregando uma criança para serem um instrumento de vingança para uma pessoa que tem um diagnóstico de um psiquiatra, não sou eu que estou falando, não! Aqui é o psiquiatra falando dele com o irmão dele. Então é isso que estão fazendo no Tribunal de Justiça, é um verdadeiro absurdo, é uma violência processual isso aqui. De coração, eu espero que isso aqui seja revisto pela Câmara do TJ responsável, de coração, porque é um absurdo o que está acontecendo porque não tem elementos processuais que justifiquem tirar a guarda da mãe, que era detentora natural da guarda da criança, que em todo o processo que não se tem uma grave prova de que a mãe não tem a minha condição de cuidar da criança, aí sim se passa ao genitor esta responsabilidade. E aqui não, está se tirando de maneira abrupta a guarda da criança e entregando para o pai. É necessário que isso fique muito claro para a sociedade o que está Câmara do Tribunal de Justiça do Maranhão está fazendo nesta situação. Não há mínima necessidade de manter isso aqui no Estado. A mãe trabalha, tem condições mínimas de prestar uma assistência boa a criança, mesmo com a miserabilidade do pai em relação à pensão alimentícia, mesmo assim, ela tem todas as condições. E se pede, a sociedade pede. Vocês não têm noção da quantidade de pessoas que estão envolvidas nessa situação diante da dificuldade, do desespero e do drama da mãe. É de cortar o coração. Eu tive uma das piores noites de sono da minha vida ontem depois de falar com ela. É isso. Peço aqui aos colegas realmente que, se possível, se envolvam nisso, em dar voz a essa mãe que necessita tanto de atenção do Poder Público, porque é uma assalariada contra um milionário no Maranhão. E, infelizmente, nós já sabemos qual o resultado disso na justiça na maioria das vezes.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Tempo dos Blocos Parlamentares. Bloco Parlamento Forte, líder Deputado Rodrigo. Deputado Lula, algum inscrito? Partido Liberal, líder Deputado Aluizio Santos. Inscrita Deputada Fabiana por nove minutos.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR (sem revisão da oradora) - Bom dia, Senhor Presidente! Bom dia, Deputados e Deputadas aqui presentes, imprensa, internautas que nos acompanham pela TV Assembleia. Hoje eu ocupo esta Tribuna para fazer alguns esclarecimentos, porque, nos últimos dias, eu tenho escutado muito aqui, nesta Casa, se falar da cidade de Zé Doca. Zé Doca é uma cidade linda, é uma cidade de gente acolhedora, é uma cidade que tem uma



gestora responsável e que tem um grupo político presente, que trabalha pela cidade de Zé Doca e pelos zé-doquenses. E aí, eu quero dizer aqui para o povo zé-doquense, que nesse momento está nos acompanhando, que no Brasil existe um negócio chamado organização governamental. E eu estou dizendo isso aqui só para dizer que município tem as suas competências, Estado tem as suas competências, a União tem a sua competência; cada ente tem a sua competência. E dentro dessas competências, nós vamos falar da educação. A educação até o 9º ano é competência municipal; o ensino médio, nós sabemos que é competência estadual. E é esse assunto que nós vamos agora falar um pouquinho. Diante desse relato aqui dessa distribuição de competências, eu quero fazer a leitura de um fragmento da taquigrafia da Sessão ocorrida ontem, aqui nesta Casa. E eu abro aspas para começar a leitura dizendo assim: “Em Zé Doca, a escola Francisco de Assis, mais conhecida como Bandeirantes, mais de 300 alunos prejudicados. Na semana passada, houve uma reunião que iam ficar sem aula, mas, depois da pressão dos alunos, resolveram fazer remanejamento, e alguns alunos vão ter aula remota, outros alunos vão ter aula à noite. Vejam só o absurdo, alunos de primeiro e segundo ano, de 14, 15, 16 anos, inclusive da zona rural de Zé Doca, terem aula à noite. E, mais grave, vários relatos de perseguição, vários relatos contra a Direção da escola. Nós estamos apurando, inclusive coletando todos os dados.” Fecho aspas para taquigrafia colhida da Sessão de ontem. E aí, finalizando essa leitura, meus amigos, eu me espanto com o nível de política que alguns tentam mostrar nas redes sociais. Porque um cidadão, ao ouvir essa leitura que eu acabei de fazer aqui, ele pensa logo que a Cidade Zé Doca está sem rumo, está abandonada ou sei lá o quê. O que o cidadão comum vai pensar é isso, quando ele escuta um trecho desse. De fato, a Escola Francisco de Assis, mais conhecida como Bandeirantes, desabou e algumas paredes ainda ficaram em pé, e todas elas cheias de rachadura, de forma que os alunos realmente não poderiam iniciar ali o ano letivo. Dia 3 de fevereiro deste ano, 2025, a URE abriu um processo e informou à Seduc o acontecido. Eu estive também na Seduc para fazer esses relatos, e juntos procurarmos uma alternativa. A URE intermediou várias reuniões com a comunidade escolar, com os pais, com os alunos, professores, coordenadores e diretor da escola. A URE fez toda a negociação, toda a conversação ali dentro de Zé Doca, para que nós chegássemos a um denominador comum e os jovens não ficassem prejudicados. Para que o impacto fosse pequeno diante desse problema que aconteceu, e, a nível de esclarecimento, eu quero deixar registrado aqui que o Município de Zé Doca foi procurado pelo Diretor, o Senhor Romero, ele esteve no gabinete da Prefeita Flavinha. Ele esteve no gabinete da Secretária de Educação do município de Zé Doca e ele pediu socorro, ele pediu que o município de Zé Doca pudesse estar doando espaços para que esses jovens da rede estadual tivessem o início dos seus anos letivos, de forma que não fossem prejudicados no ano de 2025. E, sem pensar, a Prefeita Flavinha – que tem, dentro da rede municipal de Zé Doca, um monte de escolas novas, reformadas, com ar-condicionado, uma estrutura de qualidade –, a Prefeita Flavinha colocou duas escolas à disposição do Diretor Romero, para que a Escola Bandeirantes fizesse o remanejamento dos alunos. São oito salas de aulas hoje doadas pelo município de Zé Doca para que esses alunos do 1º e do 2º ano possam ter as suas aulas. Em parceria com a Assembleia de Deus da cidade de Zé Doca, os alunos do 3º ano estão tendo aula dentro da Assembleia de Deus da cidade de Zé Doca. E eu digo isso aqui porque nós queremos mostrar para o povo que soluções, elas não acontecem da noite para o dia, e a gente sabe que o Estado vai precisar de tempo para reconstruir a Escola Bandeirantes, mas que, pensando no povo zedoquense, a prefeita Flavinha se sensibilizou e esses alunos não vão ficar fora da sala de aula. E, para finalizar, eu gostaria de solicitar ao Deputado Wellington, que não vejo aqui neste Plenário, mas está de forma online, eu gostaria de solicitar a ele que disponibilizasse das suas Emendas, Deputado, para ajudar a educação do povo zedoquense, que V. Exa. não fosse só lá em Zé Doca fazer vídeo para colocar na sua rede social, mas que ajudasse o povo de Zé Doca, porque hoje a Deputada Fabiana tem Emenda dentro da cidade de Zé Doca, a Deputada Fabiana tem Emenda na saúde, na infraestrutura, a Deputada Fabiana trabalha

pelo povo zedoquense. Então, que o senhor não esteja na nossa cidade só fazendo vídeos midiáticos, porque o povo não precisa disso, o povo precisa é de cumprimento de responsabilidade, e isso nós temos na cidade de Zé Doca. Agora me espanta muito ver aqui, nesta Casa, esse tipo de política midiática. Não é assim que o Maranhão vai para frente, não é assim que nós vamos evoluir em políticas públicas. Eu agradeço o tempo. Que Deus abençoe o Maranhão. Que Deus tenha misericórdia de todos nós.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, inscrito o Deputado Ricardo Arruda, por cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, Senhor Presidente Deputado Davi Brandão, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, imprensa, servidores e servidoras da Casa, cidadãos e cidadãs do Maranhão, que nos acompanham aqui nas dependências da Assembleia Legislativa por meio da TV Assembleia, por meio das redes sociais, povo do Maranhão. Ocupo esta Tribuna no início da manhã, Deputado Davi, para reforçar, Deputado Carlos Lula, a informação que já foi repassada para os colegas Deputados de que, no dia 31 de março, encerra o prazo para que os municípios promovam o saneamento de diligência junto ao FNDE das obras paralisadas, inacabadas. Na verdade, esse prazo inicialmente encerraria no dia 28 de fevereiro, eu já tinha trazido esse tema aqui para a Tribuna da Casa, mas, por sensibilidade do Governo Federal, esse prazo foi estendido até 31 de março e, ao que parece, não será mais prorrogado. Então, nosso município tem, até o dia 31 de março, para promover as diligências, fazer as diligências necessárias para manter o Pacto Nacional pela Retomada de Obras Inacabadas. Essas obras, em fevereiro, eram 189, e uma quantidade muito pequena de municípios promoveram essas diligências. Hoje, ainda restam 153 obras nessa situação, inclusive, Deputado Davi, seis de Bacabal. Então, eu já passei a planilha para V. Exa., peço que V. Exa. interceda com o Prefeito Roberto Costa para que não perca esse prazo do dia 31, porque ele não vai ser prorrogado, e, se o município não atender essas diligências, provavelmente será excluído do Pacto. Assim como, Deputada Fabiana, Zé Doca tem quatro obras nessa situação também. Eu passei a planilha para que todos os colegas Deputados e Deputadas possam acionar os seus Prefeitos. Dentro dessas obras, Deputado Júlio Mendonça, existem 36 creches. Ontem, nós participávamos de uma reunião de trabalho com uma equipe da Plan, uma entidade internacional que trata sobre a atenção da primeira infância. Hoje, está acontecendo um seminário sobre o tema também. Deputado Lula, das 153 obras com pendência de diligência até o dia 31 de março, como eu falei, 36 são creches. Eu solicito e peço que os colegas interajam com seus respectivos Prefeitos para que não se perca esse prazo. O valor que está em jogo, em relação a essas obras, é algo em torno de R\$ 170 milhões em recursos atualizados. Então, nós temos a perspectiva de perder R\$ 170 milhões caso essas obras não sejam continuadas pelo FNDE por meio da repactuação. Então, fica esse apelo para os colegas Deputados, fica essa orientação para os nossos prefeitos orientar também, Deputado Arnaldo Melo, que estas pendências não precisam ser integralmente saneadas, basta que a Prefeitura encaminhe algumas dessas pendências, atenda de forma parcial, de forma que o FNDE possa reanalisar e abrir novas diligências. O que os municípios não podem perder de maneira nenhuma, este prazo. Então, eu coloco essa informação, a título de contribuição com todos os colegas, para que acionem seus prefeitos e que o Maranhão não perca este prazo e que para que nós possamos ter, de fato, estas obras, finalmente, concluídas. Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, esta é a mensagem que eu queria deixar, nesta manhã. Fico à disposição para fornecer alguma informação, algum dado adicional que seja necessário, mas vamos fazer uma força-tarefa até o dia 31 de março para que nossos municípios e, sobretudo, nossas crianças não percam estas obras que serão tão importantes, tão importantes para os nossos estudantes, sobretudo, para aqueles da primeira infância. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Agradeço, Deputado Ricardo Arruda. Pelo Bloco



Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Líder Deputado Florêncio, algum inscrito? Nenhum escrito. Escala de reserva também nenhum inscrito.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Não há orador inscrito.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO – Leitura para matéria da inclusão nos termos do Regimento Interno. Determino a inclusão da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de terça-feira, 25 de março de 2025, das seguintes Proposições. Projeto de Resolução Legislativa em 2º turno nº 025/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão. Projeto de Resolução Legislativa, em 1º turno 127/2024, de autoria do Deputado Osmar Filho. Projeto de Lei em 1º turno nº 403/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho. Requerimentos nº 087/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale. Requerimento nº 090/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior. Requerimento nº 091/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior. Requerimento nº 092/2025, de autoria da Deputada Edna Silva. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Décima Sexta Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezoito de março de dois mil e vinte cinco.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Florêncio Neto

Segunda Secretária, em exercício, Senhora Deputada Mical Damasceno

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Dalton Arruda, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Antônio Pereira, Doutora Vivianne, Iracema Vale (em missão oficial) e Janaina. O Presidente Deputado Davi Brandão, em nome do povo, invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação, constando neste: os Projetos de Lei nºs 164 e 165/2025, de autoria da Deputada Claudia Coutinho; os Projetos de Lei nºs 166 e 167/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso; os Projetos de Lei nºs 168 e 169/2025, de autoria do Deputado João Batista Segundo; o Projeto de Lei nº 170/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; os Projetos de Resolução Legislativa nºs 021 e 022/2025, de autoria do Deputado Neto Evangelista; o Requerimento nº 086/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Lago; o Requerimento nº 087/2025, de autoria da Deputada Iracema Vale; o Requerimento nº 088/2025, de autoria da Deputada Solange Almeida; os Requerimentos nºs 090 e 091/2025, de autoria do Deputado Catulé Júnior; as Indicações nºs 353 a 355/2025, de autoria da Deputada Claudia Coutinho; as Indicações nºs 356 a 359/2025, de autoria do Deputado Ariston e as Indicações nºs 360 e 361/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados: Carlos Lula, Rodrigo Lago, Mical Damasceno, Júlio Mendonça, Júnior França, Wellington do Curso, Júnior Cascaria e Doutor Yglésio. Esgotado o tempo destinado a este turno dos trabalhos, o Presidente

declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em segundo turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 506/2024, de autoria do Poder Judiciário, que revoga dispositivo da Lei Estadual nº 12.193, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as custas judiciais sobre os serviços públicos de natureza forense, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado à sanção. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 160/2024, de autoria do Deputado Davi Brandão, que institui o Programa de defesa pessoal para mulheres vítimas ou ameaçadas de violência doméstica, com pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (acatando emenda) – relator Deputado Florêncio Neto e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – relatora Deputada Janaina foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Lei nº 307/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho, que institui a Política de apoio aos jovens egressos de serviços de acolhimento do Estado do Maranhão, com pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Davi Brandão e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – relator Deputado Júlio Mendonça foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. Em primeiro turno, tramitação ordinária, o Projeto de Resolução Legislativa nº 026/2024, de autoria do Deputado Francisco Nagib, que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Antônio Florêncio Neto, com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Neto Evangelista foi aprovado e encaminhado ao segundo turno. À deliberação da Mesa foi deferido o Requerimento nº 089/2025, de autoria do Deputado Glalbert Cutrim, solicitando que seja enviada mensagem de pesar aos familiares do Procurador de Justiça, Daniel Pereira Filho, falecido em 17/03/2025. No primeiro horário do Grande Expediente pronunciou-se o Deputado Arnaldo Melo, com apartes dos Deputados Ricardo Arruda e Carlos Lula. No tempo reservado aos Partidos e Blocos pronunciaram-se: pelo Partido Liberal, o Deputado Aluizio Santos; pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, o Deputado Osmar Filho; pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, a Deputada Mical Damasceno e o Deputado Catulé Júnior e pela escala de reserva, Partido Novo, o Deputado Wellington do Curso. No Expediente Final não houve oradores inscritos. Nos termos do Regimento Interno, o Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: o Projeto de Resolução Legislativa nº 131/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso; o Projeto de Lei nº 380/2024, de autoria da Deputada Claudia Coutinho e o Projeto de Resolução Legislativa nº 004/2025, de autoria do Deputado Júnior Cascaria. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 19 de março de 2025. Deputado Davi Brandão - Presidente, em exercício, Deputado Florêncio Neto - Primeiro Secretário, em exercício, Deputada Mical Damasceno - Segunda Secretária, em exercício

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO, DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 1º - Esta lei estabelece condições para a comercialização, distribuição e dispensação de produtos e serviços ópticos.

Art. 2º - Ficam os estabelecimentos comerciais de venda a varejo e serviços ópticos obrigados a obter a licença do órgão de vigilância sanitária competente, mediante alvará sanitário que deverá ser renovado anualmente.

§ 1º Entende-se por estabelecimento de venda a varejo de produtos ópticos aqueles que comercializam óculos de proteção, armações, óculos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor e/ou lentes de contato ao público em geral.

§ 2º Entende-se por estabelecimento de serviços os laboratórios de surfassagem e montagem e oficinas de consertos de produtos ópticos.



§ 3º Entende-se por produtos ópticos as lentes oftálmicas incolores, coloridas, filtrantes, qualquer que seja a sua composição, convencional ou de contato, com diopia ou não, armações e óculos de proteção solar.

Art. 3º - Os fabricantes, indústrias, laboratórios, distribuidores e atacadistas de produtos ópticos poderão comercializar seus produtos e serviços para empresas legalmente constituídas e para o consumidor final, desde que atendam às normas de segurança sanitária e certificação estabelecidas pela legislação federal e estadual vigente.

Parágrafo único. Os fabricantes, laboratórios, distribuidores atacadistas, representantes comerciais e prestadores de serviços dos produtos ópticos definidos nesta lei, apenas poderão comercializar tais produtos e prestar serviços para os estabelecimentos definidos nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior, sendo-lhes vedado o fornecimento de lentes oftálmicas incolores, coloridas, filtrantes, quaisquer que sejam as suas composições - convencionais ou de contato - com ou sem diopia, armações, ou óculos de proteção solar diretamente aos consumidores usuários, e outros estabelecimentos, comerciais ou não.

Art. 4º - As filiais ou sucursais dos estabelecimentos definidos no Art. 1º desta lei serão licenciadas como unidades autônomas e em condições idênticas a do licenciamento do estabelecimento matriz.

Art. 5º - A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de venda a varejo e serviço de produtos ópticos compete ao técnico em óptica devidamente habilitado e registrado no órgão fiscalizador competente, cuja formação deverá atender aos requisitos estabelecidos pela legislação federal vigente.

Art. 6º - Os processos de fabricação e industrialização de lentes oftálmicas, incluindo surfassagem, coloração, tratamentos antirreflexo e tratamentos de superfícies, deverão seguir as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança dos produtos oferecidos ao consumidor.

§ 1º O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades representativas do setor óptico e órgãos de fiscalização para a implementação de certificações de qualidade, visando garantir a segurança dos consumidores e a regularidade dos estabelecimentos.

§ 2º Os convênios e contratos celebrados entre o Poder Executivo e entidades privadas com atuação no setor óptico atenderão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Transparência, dentre outros típicos das contratações públicas.

Art. 7º - A infração ao disposto nesta Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, submete, aos infratores, as sanções estabelecidas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na imputação do ilícito penal pela prática do exercício ilegal de comércio, com base no Art. 47 do Decreto Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 8º - Os estabelecimentos de venda a varejo e serviços e produtos óticos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a esta lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. YGLÉSIO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo ao Projeto de Lei visa aprimorar a regulamentação do setor óptico no Estado do Maranhão, assegurando maior proteção ao consumidor, qualificação profissional e transparência nas relações comerciais. As alterações propostas buscam reforçar o controle sobre a comercialização de produtos ópticos e fortalecer a fiscalização do setor, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

Dentre as principais mudanças, destaca-se a inclusão do Parágrafo Único ao artigo 3º, estabelecendo que fabricantes, laboratórios, distribuidores atacadistas, representantes comerciais e prestadores de serviços dos produtos ópticos definidos na legislação somente poderão comercializar tais produtos e prestar serviços para os estabelecimentos especificados nos parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior. Fica vedada a venda direta de lentes oftálmicas, armações e óculos de proteção solar diretamente aos consumidores e a outros estabelecimentos comerciais ou não. Tal medida busca garantir que a comercialização de produtos ópticos seja realizada exclusivamente por empresas especializadas, resguardando a qualidade dos produtos e evitando a informalidade no setor.

Além disso, o artigo 5º passa a dispor expressamente sobre a responsabilidade do Técnico em Óptica, reforçando a necessidade de um profissional qualificado para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados. Esse ajuste fortalece a atuação dos profissionais devidamente habilitados, garantindo maior proteção ao consumidor final.

Outra alteração relevante está no artigo 6º, que passa a incluir o § 2º, estabelecendo que os convênios e contratos celebrados entre o Poder Executivo e entidades privadas com atuação no setor óptico deverão observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Transparência, dentre outros princípios fundamentais das contratações públicas. Essa previsão normativa garante maior segurança jurídica aos convênios firmados e reforça a necessidade de respeito às normas de governança e integridade na gestão pública.

Com essas modificações, o substitutivo fortalece a legislação proposta, garantindo maior segurança sanitária, qualificação profissional e transparência nas relações comerciais, sempre em respeito à legislação federal e estadual vigente. Dessa forma, reafirmamos a

importância da aprovação do presente substitutivo para assegurar um setor óptico mais seguro, regulamentado e transparente para a população maranhense.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente substitutivo ao Projeto de Lei.

DR. YGLÉSIO
DEPUTADO ESTADUAL

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025, ÀS 14:30, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTE OS SENHORES DEPUTADOS:

FLORENCIO NETO – PRESIDENTE

NETO EVANGELISTA

ARNALDO MELO

ARISTON

JÚLIO MENDONÇA

RICARDO ARRUDA

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 192/2025 – Emitido à **EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 479/2024**, que Denomina a estrada que liga os Municípios de São João Batista e Anajatuba recebe o nome João Evangelista Serra dos Santos, mais conhecido como Deputado João Evangelista, apresentada, no ato da discussão em Plenário, pelo Senhor Deputado Florêncio Neto (Líder do Bloco Parlamentar Juntos Pelo Maranhão), que propõe modificar dispositivos, constantes do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, no que diz respeito à extensão da referida Rodovia, aprimorando, portanto, o texto do Projeto de Lei original.

AUTORIA: DEPUTADO Cláudio Cunha

RELATORIA: Deputado ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma da Emenda Substitutiva, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 218/2025 – Emitido à **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473/2025**, que Dispõe sobre a interdição parcial da MA-203 (Avenida Litorânea), no trecho que especifica, para a prática de atividades esportivas e dá outras providências.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 193/2025 – Emitido ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 009/2025**, que institui o “PORTAL TEA” no âmbito do Estado do Maranhão e da outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA



DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 180/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/2025, que Dispõe sobre o recolhimento obrigatório de medicamentos vencidos por farmácias e drogarias.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO:PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 198/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067/2025, que Institui diretrizes para a criação de Bibliotecas Digitais nas escolas públicas estaduais do Estado do Maranhão, com o objetivo de promover o acesso gratuito e irrestrito a materiais educacionais digitais, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 212/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025, que “Institui a implantação de campanhas estaduais de conscientização sobre as doenças raras em crianças, no âmbito do Estado do Maranhão”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO:PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 181/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de fraldas descartáveis às pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade econômica

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado ARNALDO MELO

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 189/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas informativas em obras públicas paralisadas no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO LAGO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 182/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2025, que visa “Instituir dispositivos sonoros internos nos veículos de transporte público coletivo, com o objetivo de informar aos deficientes visuais sobre os locais de desembarque”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado ARISTON

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 195/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033/2025, que visa “Instituir o tabelamento de preços dos medicamentos quimioterápicos, em estabelecimentos privados habilitados em oncologia devendo obedecer ao limite do teto aplicado na Tabela da CMED, nos moldes estabelecidos para o consumidor final”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 210/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 062/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados e atacadistas beneficiados por incentivos fiscais estaduais

disponibilizarem espaços de destaque para produtos produzidos no Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO CATULÉ JUNIOR

RELATORIA: Deputado ARNALDO MELO

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 208/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2025, que “Institui a Política de Diagnóstico e Tratamento da Síndrome da Depressão e Transtornos de Ansiedade na rede pública de saúde”.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 207/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2025, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de plataformas digitais e provedores de internet notificarem às autoridades competentes sobre a divulgação ou propagação de conteúdos relacionados à violência contra crianças e adolescentes no Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado JÚLIO MENDONÇA

DECISÃO:REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 211/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 075/2025, que dispõe sobre a publicidade da destinação dos valores arrecadados com as multas de trânsito.

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 145/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2025, que Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares públicas e privadas da rede de ensino do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

AUTORIA: DEPUTADA MICAL DAMASCENO

RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 205/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 090/2025, que “Estabelece diretrizes para a identificação precoce da leucemia, no Estado do Maranhão.”

AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

RELATORIA: Deputado ARNALDO MELO

DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 041/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 446/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a administração pública estadual divulgar em seu site institucional a localização de todos os radares de fiscalização e os respectivos limites de velocidade no Estado do Maranhão.

AUTORIA: DEPUTADO DAVI BRANDÃO

RELATORIA: Deputado ARISTON

DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

PARECER Nº 214/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2025, que “Dispõe sobre a criação do Projeto: “Mulheres de Joelhos, Famílias de Pé”, com o objetivo de fortalecer as redes de mulheres cristãs nas diversas Igrejas, denominações, grupos independentes católicos ou evangélicos, a fim de manterem erguidas pela fé as famílias maranhenses, pela articulação de políticas públicas



e amplas parcerias.

^AUTORIA: DEPUTADA ANA DO GÁS

^RELATORIA: Deputado JÚLIO MENDONÇA

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 199/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 092/2025, que “Cria o projeto iniciativa de inclusão do autista no mercado de trabalho e institui o selo empresa amiga da inclusão.”

^AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

^RELATORIA: Deputado JÚLIO MENDONÇA

^DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 213/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 082/2025, que institui o banco de medicamentos do Estado do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

^RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

^DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 194/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, que Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de multas leves com doação de sangue Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão HEMOMAR.

^AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

^RELATORIA: Deputado ARISTON

^DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 186/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2025, que Dispõe sobre o “Dia Estadual em Defesa das Prerrogativas da Advocacia” e dá outras providências.

^AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO LAGO

^RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 209/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 051/2025, que Equipara as malformações congênitas Fissura Labiopalatina às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

^RELATORIA: Deputado JÚLIO MENDONÇA

^DECISÃO: REJEITADO, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 215/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, que dispõe sobre diretrizes para a promoção da conscientização sobre as ataxias cerebelares hereditárias e dá outras providências.

^AUTORIA: DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO

^RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 204/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2025, que Inclui no calendário oficial de eventos do Estado a “MARÇA PARA JESUS”, que ocorre anualmente no feriado de “Corpus Christi” nas cidades do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADO ARISTON

^RELATORIA: Deputado RICARDO ARRUDA

^DECISÃO: PREJUDICABILIDADE, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 187/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2025, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Social AGAPE, com sede e foro no Município de Santa Rita, Estado do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADO ARISTON

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 188/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2025, que Considera de Utilidade Pública o Instituto Amor pela Vida - IAPV, com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 197/2025– Emitido ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2025, que Considera de Utilidade Pública a Associação dos Amigos e Familiares do Autista de São José de Ribamar e Região, com sede e foro no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADO NETO EVANGELISTA

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 206/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 113/2025, subscrito por mais de um terço dos Membros desta Casa Legislativa, que Altera o Art.24-A para incluir o inciso VIII, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

^AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA

^RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 200/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2025, que Concede a Medalha “Manuel Beckman” à Enfermeira Joyce Santos Lages e dá outras providências.

^AUTORIA: DEPUTADO CATULÉ JÚNIOR

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 201/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2025, que Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman a Elias Eloi de Sousa.

^AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 203/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2025, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Américo Bedê Freire Júnior.

^AUTORIA: DEPUTADO RODRIGO LAGO

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 202/2025– Emitido ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016/2025, que Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor César Bandeira e dá outras providências.

^AUTORIA: DEPUTADO ARNALDO MELO

^RELATORIA: Deputado FLORENCIO NETO

^DECISÃO: APROVADO por unanimidade, na forma do texto original, nos termos do voto do Relator.

^PARECER Nº 217/2025– Emitido à ANÁLISE DO PROCESSO Nº 0297/2025 - ALEMA, referente ao Requerimento, subscrito pelo Senhor Leonardo Alves de Araújo, Presidente do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, em que requer, com fundamento nos §§ 3º e 4º do artigo 36 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 39, de 18 de março de 2003, a sustação do andamento do Ação Penal nº 0009042–



22.2020.8.10.0001, que o Sr. Murilo Carvalho Pereira Guazzelli move contra o Deputado Estadual Doutor Yglésio.

^AUTORIA: SENHOR LEONARDO ALVES DE ARAÚJO

^RELATORIA: Deputado NETO EVANGELISTA

^DECISÃO: Votam pela SUSTAÇÃO do Processo nº 0009042 – 22. 2020.8.10.0001 por unanimidade, movido por Murilo Carvalho Pereira Guazzelli em face do Deputado Estadual Dr. Yglésio, que tramita perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de março de 2024. CÉLIA PIMENTEL - SECRETÁRIA DE COMISSÃO

RESENHA DA VOTAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, REALIZADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025, ÀS 8:30 HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

ARNALDO MELO – Presidente

KEKÊ TEIXEIRA

SOLANGE ALMEIDA

MICAL DAMASCENO

RODRIGO LAGO

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 001/2025 – Emitido ao Projeto de Lei nº 530/2024, que assegura às pessoas idosas a prioridade de matrícula nas escolas da rede pública estadual de *ensino que ofereçam educação de jovens e adultos (EJA)*, no Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

^RELATOR: Deputado KEKÊ TEIXEIRA

^DECISÃO: **APROVADO** por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

PARECER Nº 002/2025 – Emitido ao Projeto de Lei nº 057/2025, que institui a Política Estadual de Tecnologia Assistiva para estudantes com deficiência em escolas da rede estadual de ensino e instituições privadas.

AUTORIA: Deputado WELLINGTON DO CURSO

^RELATOR: Deputado KEKÊ TEIXEIRA

^DECISÃO: **APROVADO** por unanimidade, nos termos do voto do Relator

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “WALDIR FILHO” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2025. ANTONIO GUIMARÃES - Secretário de Comissão

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2023-ALEMA. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA. **OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto o registro da Nota de Empenho referente à recuperação tributária de créditos, com base na cláusula 3.1 do contrato 48/2023,

que estipula o pagamento de 20% (vinte por cento) sobre o sucesso financeiro apurado pela empresa CONTRATADA. A partir da redução da alíquota do Risco Ambiental do Trabalho – RAT, houve a recuperação de valores retroativos que somam, até o atual momento, o valor de R\$ 2.511.033,20 (dois milhões, quinhentos e onze mil, trinta e três reais e vinte centavos), sobre os quais é devido à CONTRATADA, o valor de R\$ 502.206,64 (quinhentos e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE GESTORA:** 010101- Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001- Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 - Atuação Legislativa; **AÇÃO:** 4450 – Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 – Manutenção; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.35.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica por Pessoa Jurídica; **FONTE RECURSO:** 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos - Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO:** objeto: serviço de assessoria e consultoria contábil especializada em inteligência fiscal para gestão de gastos, controle, auditoria e recuperação de crédito tributário. Informações Complementares: decorrente de sucesso financeiro apurado, ref. 20% do valor total creditado. **DA NOTA DE EMPENHO:** Em 20.03.2025, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000849, no valor de R\$ 502.206,64 (quinhentos e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para fazer face às despesas decorrentes do sucesso financeiro apurado até o atual momento, conforme explanado nos autos. **BASE LEGAL:** artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0646/2025-AL. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 21/03/2025. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale -Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís -MA, 21 de março de 2025. Bivar George Jansen Batista - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-ALEMA.

APOSTILAMENTO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 32/2022. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.848/0001-94 e TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 86.771.243/0001-49, firmam entre si o Quinto Apostilamento ao referido Contrato. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** 1.1. As despesas decorrentes de presente contrato, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta do recurso específico consignado no Orçamento Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são os seguintes: **UNIDADE GESTORA:** 010101 Assembleia Legislativa; **GESTÃO:** 00001 Gestão Geral; **FUNÇÃO:** 01 Legislativa; **SUBFUNÇÃO:** 031 Ação Legislativa; **PROGRAMA:** 0621 Atuação Legislativa; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.40.05 Locação de equipamentos de TIC - Telefonia (exceção); **AÇÃO:** 4450 Gestão do Programa; **SUBAÇÃO:** 023481 Manutenção; **FONTE RECURSO** 15.00.101000 Recursos não Vinculados de impostos. Fonte 1500.1010000. **HISTÓRICO.** OBJETO: Serviço de locação de rádios HT Transceptor Portátil e Sítio de Repetição para ALEMA. Informações complementares: valor referente a janeiro/2025. Parágrafo Único: Em decorrência da anulação do empenho original nº 2025NE000775, para cobertura das despesas relativas ao exercício do presente apostilamento foi emitida em 13.02.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE000776, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta da Dotação Orçamentária especificada no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes ao Contrato, relativo à parcela de janeiro/2025. **BASE LEGAL:** processo administrativo: 0049/2025 e artigo 65, §8, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025. **ASSINATURA:** DEPUTADA IRACEMA VALE, - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 21 de março de 2025. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA- Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 332/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2405170002/2024-AL,

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 12 da Lei n.º 8.838, de 11 de julho de 2008, que determina a Promoção do servidor ocupante de cargo efetivo desta Casa Legislativa;

Considerando, ainda, a política de valorização do pessoal desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a promoção funcional do servidor do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que integralizou interstício funcional, constante do Anexo Único desta Resolução, com observância das respectivas vigências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 14 de março de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE N.º 332/2025

**PROMOÇÃO FUNCIONAL
AUXILIAR LEGISLATIVO OPERACIONAL –
CARPINTEIRO**

Matrícula	NOME	VIGÊNCIA	Classe/ Nível de	Classe/ Nível para
1629450	AFONSO HENRIQUE SANTOS	21/10/2022	A-3	B-1

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 333/2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2411010004/2024-AL,

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 12 da Lei n.º 8.838, de 11 de julho de 2008, que determina a Progressão do servidor ocupante de cargo efetivo desta Casa Legislativa;

Considerando, ainda, a política de valorização do pessoal desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que integralizaram interstícios funcionais, constante do Anexo Único desta Resolução, com observância das respectivas vigências.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 14 de março de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente, Deputado **DAVI BRANDÃO** - Primeiro Secretário, Deputado **GLALBERT CUTRIM** - Segundo Secretário

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 333/2025

PROGRESSÃO FUNCIONAL

**TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA -
ADMINISTRADOR**

Matrícula	NOME	VIGÊNCIA	Classe/ Nível de	Classe/ Nível para
1627512	TEREZA CRISTINA BRITO MOREIRA LIMA	03/08/2024	B-1	B-2

TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA – MÉDICO

Matrícula	NOME	VIGÊNCIA	Classe/ Nível de	Classe/ Nível para
1627587	MARIANY MELO OLIVEIRA	07/08/2024	B-1	B-2
1627884	POLYANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA DE AZEVEDO	17/08/2024	B-1	B-2

**ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO –
CRIADOR E DESENVOLVEDOR EM WEB E PLATAFORMAS
DIGITAIS**

Matrícula	NOME	VIGÊNCIA	Classe/ Nível de	Classe/ Nível para
1627843	DENILSON CARVALHO SANTOS	06/08/2024	B-1	B-2

**ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO –
AGENTE LEGISLATIVO**

Matrícula	NOME	VIGÊNCIA	Classe/ Nível de	Classe/ Nível para
1627538	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA	04/08/2024	B-1	B-2
1627504	ALEX BRUNO CANELA VILELA	06/08/2024	B-1	B-2
1627595	NATHÁLYA LUCENA VIEIRA DE MELO	07/08/2024	B-1	B-2
1627603	HERALDO VITOR LIMEIRA NUNES	07/08/2024	B-1	B-2
1628163	TIAGO COSTA DE MATOS	21/09/2024	B-1	B-2
1628171	EFRAIM LOPES SOARES	25/09/2024	B-1	B-2

AUXILIAR LEGISLATIVO OPERACIONAL – MOTORISTA

Matrícula	NOME	VIGÊNCIA	Classe/ Nível de	Classe/ Nível para
1627835	CLIONOR JOSÉ CORREA GARCEZ	05/08/2024	B-1	B-2
1627850	GABRIEL NEVES PORTO	12/08/2024	B-1	B-2

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – CPL/ALEMA
PROCESSO N.º 355249/2024 – ALEMA

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados que a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2025, processo administrativo n.º 355249/2024, anteriormente agendada para o dia 17/02/2025 às 09h30min e posteriormente adiada, fica **REAGENDADA para o dia 08/04/2025 às 09:00hs.**

Informações disponíveis em www.al.ma.leg.br/licitacoes/ e www.pncp.gov.br. São Luís (MA), 19 de março de 2025. **Gabriel Manzano Dias Marques**. Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CPL/ALEMA
PROCESSO Nº 355417/2024 – ALEMA

OBJETO: Registro de preços de material de expediente.

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados que a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, processo administrativo nº 355417/2024, anteriormente agendada para o dia 19/03/2025 às 09h00, fica ADIADA para o dia 26/03/2025, às 09h00, por motivo de conveniência administrativa.

Informações disponíveis em www.al.ma.leg.br/licitacoes/ e www.pncp.gov.br. São Luís (MA), 19 de março de 2025. **Gabriel Manzano Dias Marques**, Pregoeiro Oficial.

Ofício nº 016/2025 – GAB DEP. ERIC COSTA

São Luís, 21 de março de 2025

À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
Palácio Manuel Beckman
São Luís – MA

Assunto: Retorno ao Exercício do Mandato Parlamentar

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros desta egrégia Mesa Diretora, venho, por meio deste, informar que reassumirei o exercício do meu mandato parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão a partir do dia 21 de março de 2025.

Diante disso, solicito que sejam adotadas as providências necessárias para o devido registro e comunicação aos setores competentes.

Atenciosamente,


ERIC COSTA
DEPUTADO ESTADUAL

PROCE 0744/25
Nº PRO/ALEMA: 2 VIX
Nº DO PROCESSO:
HORA:
DATA: 21/03/25



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO**

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE

Presidente

RICARDO BARBOSA

Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS

Diretoria Geral da Mesa

JURACI FILHO

Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE

Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA

Núcleo de Diário Legislativo